



# MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1722

www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SRA. LAVÍNIA RIBEIRO DE MIRANDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** do outro lado e a Sra **LAVÍNIA RIBEIRO DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº. 918.774.316-72, e CI nº 041.895451-7, residente e domiciliada na Pca. Pres. Getúlio Vargas , nº 31 – Apt 901, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500.032, neste ato representada pelo Sr. **Maurillo Ribeiro de Barros**, portador do RG nº 1.160.781 SSP/PE, CPF nº004.113.884-87 e CRECI 11.152 – 4 ° Região, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta e a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em três de dezembro de dois mil e quatorze – 03/12/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### CLAUSULA SEXTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA

#### DO VALOR

Pela locação, objeto do presente Contrato, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor mensal de três mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos - R\$ 3.829,05 - perfazendo ao final do contrato o valor de quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos - R\$ 45.948,60. O presente reajuste foi de 6,58% de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de novembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**MAURILLO RIBEIRO DE BARROS**

Locador

**VISTO: PROJU**